**Requerimento nº RQ 1941/2010  
(De Vários Deputados)****Assessoria de Plenário e Distribuição**

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RI.

Em, 04/02/10

Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 1941 / 2010

Folha Nº 01

Requer o afastamento do Deputado Leonardo Prudente das funções de Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, durante o período de convocação extraordinária de janeiro de 2010 e até que sejam concluídos:

I- todos os processos relativos aos crimes de responsabilidade do Governador José Roberto Arruda, associados à operação "CAIXA DE PANDORA" da Polícia Federal, e ao INQUÉRITO Nº 650/2009 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA;

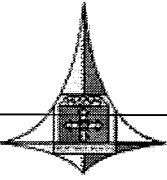
II- os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito que apura os crimes de corrupção objetos do Inquérito nº 650/2009 do Superior Tribunal de Justiça;

III- a tramitação e apreciação dos processos de quebra de decoro parlamentar contra o Deputado Leonardo Prudente, relacionados à Operação "Caixa de Pandora" e aos vídeos divulgados por Durval Barbosa.

**Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,**

Com amparo nos arts. 16 e 145 do Regimento Interno e art. 22 do Código de Ética e Decoro Parlamentar (por analogia), os Parlamentares adiante subscritos requerem que seja submetida à apreciação do Plenário desta Casa, em votação nominal, o imediato afastamento do Deputado Leonardo Prudente das funções de Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, durante o período de convocação extraordinária de janeiro de 2010 e até que sejam concluídos: I- todos os processos relativos aos crimes de responsabilidade do Governador José Roberto Arruda, associados à operação "CAIXA DE PANDORA" da Polícia Federal, e ao INQUÉRITO Nº 650/2009 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE

A  
RS  
JL  
Prudente  
E



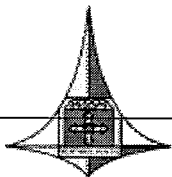
JUSTIÇA; II- os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito que apura os crimes de corrupção objetos do Inquérito nº 650/2009 do Superior Tribunal de Justiça; III- a tramitação e apreciação dos processos de quebra de decoro parlamentar contra o Deputado Leonardo Prudente, relacionados à Operação “Caixa de Pandora” e aos vídeos divulgados por Durval Barbosa.

### JUSTIFICAÇÃO

Os cidadãos do Distrito Federal e do resto do país encontram-se perplexos desde o dia 27 de novembro de 2009, ocasião em que foi levado ao conhecimento de todos a investigação da existência de um amplo esquema de corrupção instalado nos Poderes constituídos do Distrito Federal, investigado pelo Núcleo de Combate às Organizações Criminosas do Ministério Público do Distrito Federal, pela Procuradoria Geral da República e pela Polícia Federal.

Essa investigação está sendo feita sob a tutela do Superior Tribunal de Justiça, onde tramita o Inquérito nº 650/2009, de relatoria do Exmo. Ministro Fernando Gonçalves, onde se apontam denúncias de desvio de dinheiro público, de crimes de formação de quadrilha, peculato, corrupção passiva, corrupção ativa, fraude a licitação, e crime eleitoral, originados na cúpula do Poder Executivo. Existem vídeos e gravações de áudio autorizadas pela justiça onde autoridades públicas conversam e citam diversos supostos integrantes do esquema de corrupção instalado nos Poderes do Distrito Federal.

No inquérito existem diversas citações de autoridades públicas que devem ser esclarecidas. São citados e/ou participam de diálogos ou vídeos gravados: o Governador José Roberto Arruda; o Vice-Governador Paulo Octávio; o Chefe da Casa Civil, José Geraldo Maciel; o Chefe de Gabinete de Arruda, Fábio Simão; o Secretário de Educação, José Luiz Valente; o Secretário de Comunicação, Wellington Moraes; o Secretário de Planejamento, Ricardo Penna; o Secretário da Ordem Pública e Corregedor-Geral do DF, Roberto Giffone; o Secretário de Governo José Humberto; o Secretário de Saúde, Augusto Carvalho; o Secretário Adjunto de Saúde, Fernando Antunes; o Secretário de Obras, Márcio Machado; o ex-Presidente da Novacap, José Eustáquio de Oliveira; o Conselheiro do Tribunal de Contas do DF, Domingos Lamoglia; o Presidente do Instituto de Previdência do GDF, ex-Deputado Odilon Aires; o Presidente da Codhab, José Luiz Naves; o Diretor do DFTrans,



Paulo Munhoz; o assessor direto do Governador, Omézio Pontes; e o assessor de imprensa do GDF, Paulo Pestana.

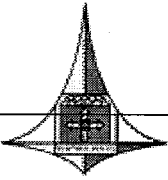
Em relação ao Poder Legislativo foram citados e/ou aparecem em diálogos ou vídeos gravados: o Presidente da Casa, Deputado Leonardo Prudente; a Líder do Governo na Câmara, Deputada Eurides Brito; os deputados Rogério Ulysses, Júnior Brunelli, Benício Tavares, Benedito Domingos, Aylton Gomes, Rôney Nemer, Berinaldo Pontes, o deputado licenciado Alírio Neto e o suplente Pedro do Ovo.

Do Tribunal de Justiça do Distrito Federal são citados pelo menos quatro desembargadores. Existem suspeições também no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal.

Vários empresários aparecem em vídeos e/ou em gravações de áudio entregando vultosas somas de dinheiro Segundo consta no Inquérito em anexo, empresários pagavam propina para ganharem licitações ou para serem contratados sem licitações. O dinheiro seria repassado, com percentuais diversos, para o Governador, o Vice-Governador, Secretários e demais autoridades citadas. Até onde se sabe, a investigação noticia a participação no esquema de pagamento de propina pelas empresas TBA, Infoeducacional, Vertax, Adler e Linknet. Segundo o Secretário de Relações Institucionais do Governo Arruda, Durval Barbosa, denunciante do esquema e colaborador da Justiça nessas investigações, o esquema de pagamento de propina em licitações fraudulentas alcançaria todas as pastas do Governo do Distrito Federal.

Após a recente entrevista do Presidente desta Casa no dia 30/11/2009, após seu gabinete e sua casa terem sido alvo de mandados de busca e apreensão feitas pela polícia federal, o empresário Valmir Amaral disse que pagou propina para Deputados votarem de acordo com o seu interesse. Existem diálogos e depoimentos relativos a pagamento de propina para a votação do PDOT. Ambas as votações foram realizadas sob a presidência do Deputado Leonardo Prudente.

Alguns vídeos divulgados dizem respeito a período anterior a esta Legislatura, mas outros trazem a foto do Governador Arruda ao fundo, sendo, portanto desta Legislatura. Existem gravações autorizadas pela justiça feitas nos últimos dois meses, envolvendo diretamente o Governador,



assim como menções a diversos Deputados Distritais, em especial ao Presidente desta Casa, que não podem ser ignorados.

Dentre os vídeos apreendidos, destacam-se dois: um no qual o Deputado Distrital LEONARDO PRUDENTE, após receber maços de dinheiro de Durval Barbosa Rodrigues, guarda parte em seu paletó e o restante nas próprias meias; no segundo, Durval Barbosa Rodrigues, juntamente com o Deputado Leonardo Prudente e com o também Deputado Distrital JÚNIOR BRUNELLI, realiza oração agradecendo pelo dinheiro desviado. Na rede mundial, o vídeo é conhecido como “oração da propina”, revelando o desgaste a que está sendo submetida a imagem do Poder Legislativo local e do próprio Brasil.

Além dos vídeos, que por si só já ensejam a razoabilidade do afastamento do Deputado Leonardo Prudente da Presidência desta Casa, vários outros indícios de ilícitos penais e administrativos são encontrados no inquérito 650/DF. Dentre eles, podemos citar:

*Inquérito Vol I – Fls. 19/20*

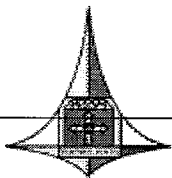
*“QUE em outro vídeo apresentado nessa ocasião aparece o Deputado Distrital Júnior Brunelli com o declarante na Secretaria de Assuntos Sindicais; QUE nas imagens aparece o Deputado Brunelli recebendo dinheiro a mando de ARRUDA, informando o depoente que o Deputado Brunelli recebia desde dezembro de 2002, a quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensalmente, sendo que a recomendação de Arruda era de fracionar a distribuição do dinheiro ao longo do mês o máximo possível para que os beneficiados não perdessem o interesse na defesa do candidato ARRUDA e de seu programa de governo ao GDF; QUE o declarante ficou responsável por entregar, a mando de ARRUDA, a cada um dos deputados e representantes de partidos políticos listados, a seguinte quantia mensal: Leonardo Prudente – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Eurides Brito – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), Fábio Simão – R\$30.000,00 (trinta mil reais), ocupante de cargo no diretório da executiva regional do PMDB e Benício Tavares – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);”*

*Inquérito Vol. I – Fls. 23*

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 1941 / 2010

Folha Nº 04 *file*



*“ QUE o Chefe da Casa Civil JOSÉ GERALDO MACIEL é encarregado de pagar aproximadamente R\$ 400 mil reais mensais a alguns Deputados Distritais da base de apoio do Governo Arruda;”*

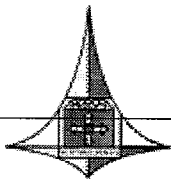
*Inquérito Vol. I – Fls. 24/25*

*“QUE voltando aos vídeos gravados pelo declarante, e entregues nessa ocasião, aparece o Deputado Distrital Leonardo Prudente, hoje presidente da CLDF, recebendo dinheiro na sala da Secretaria de Assuntos Sindicais, em duas oportunidades; QUE se trata de dois vídeos nos quais o Deputado Distrital Leonardo Prudente recebe o dinheiro e acondiciona nas meias e nos bolsos do paletó; QUE nessas ocasiões o Deputado Leonardo Prudente recebeu, salvo engano, R\$ 25 mil reais em cada oportunidade; QUE tais valores foram pagos no ano de 2006, no curso da campanha para o Governo do DF, com o objetivo de obter apoio de Leonardo Prudente a campanha de Arruda; QUE Leonardo Prudente atualmente comanda o DETRAN-DF por meio de parentes e aliados políticos; QUE na Procuradoria do DETRAN-DF colocou um parente; QUE na comissão de licitação e na ouvidoria também colocou aliados e parentes com a finalidade de desviar dinheiro público; QUE Leonardo Prudente pratica extorsão contra empresários que disputam licitação no GDF; QUE Leonardo Prudente criou um pool de empresas somente para participar de licitações dentro do GDF; QUE essas empresas ou saem vitoriosas no certame licitatório de que participam ou fazem “acertos” para fraudar a licitação; QUE Leonardo Prudente, em troca de não instalar a CPI DF DIGITAL (chamada de CPI do IZALCI LUCAS), exigiu do Governador ARRUDA que o DETRAN fosse retirado da Central de Contas do GDF e passasse a fazer suas compras e contratações diretamente; QUE com isso Leonardo Prudente tem mais facilidades de contratar com o DETRAN/DF da melhor forma que favorecer suas empresas; QUE Leonardo Prudente é “dono” de parte do contrato do lixo, relacionado ao lixo hospitalar; QUE entre as empresas de Leonardo Prudente estão: a empresa G6, a SYNC, dentre outras; QUE o declarante sabe que o DETRAN-DF contratará ou já contratou uma empresa de LEONARDO PRUDENTE, provavelmente a G6, para prestar serviço de vigilância armada e monitoramento no mesmo contrato; que outro contrato de Leonardo Prudente é com o DFTRANS e diz respeito a instalação de 150 (cento e cinquenta) câmeras em ônibus de particulares, ou seja, em concessionárias de*

Sector Protocolo Legislativo

RO Nº 1941 / 2010

Folha Nº 05 *fls*



*serviço público; QUE sabe de outros tantos esquemas dentro do GDF mas não tem provas;”*

*Inquérito Apenso 3, fl. 140:*

*JOSÉ GERALDO: É, mas a gente tem que analisar a atitude de algumas pessoas. O nosso presidente da Câmara, em termos de postura, é muito complicado*

*DURVAL: É. Mas...*

*JOSÉ GERALDO: Ele não é de nada(?).*

*DURVAL: Cê lembra, ali no cafezinho, eu, você e Arruda, quando eu falei: olha, não tem jeito, é o Leonardo. Você vai ter que administrar. Agora, ele vai te enfiar a faca na garganta. Você administra isso?. Ele falou: administro.*

*JOSÉ GERALDO: Eu me lembro.*

*DURVAL: Eu falei... Cê lembra?*

*JOSÉ GERALDO: Lembro disso.*

*DURVAL: Lembra?*

*JOSÉ GERALDO: Lembro.*

*DURVAL: Eu falei, então vai ser ele. Chama pra conversar, porque ele vai enfiar, ele vai fingir de bobo, ele vai meter coisa na gaveta, vai sumir. Até você dar alguma coisa. Quando você der alguma coisa ele aparece.*

*JOSÉ GERALDO: Ele é muito complicado.*

*DURVAL: Isso é o comum dele. Gente! Pu...Ó... Olha, eu não... e pra mim é extorsão.*

*JOSÉ GERALDO: É.*

*DURVAL: Isso é crime. E como... Como que cê vai conviver com pessoas que cometem crime?*

*JOSÉ GERALDO: É.*

*DURVAL: Com você?*

*JOSÉ GERALDO: Ele... e ele é dissimulado, né?*

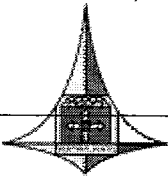
*DURVAL: É. E é dissimulado. Esse é que é o...*

*Inquérito Apenso Vol. 3, fl. 141:*

*JOSÉ GERALDO: Porque a gente perde a esportiva, vai, fala (???)*

*DURVAL: Ele se (???). Ele fica assim... Ele fica... Ele faz... Ele finge de conta que não é com ele. Coisa louca. Coisa louca e de louco, né?*

*JOSÉ GERALDO: É, e de louco.*



*DURVAL: Eu falei pro... Eu falei assim: ó, não colabora com coisa do Leonardo, sem saber o que que é, ou finaliz... finalizando o STAN, porque o Leonardo é cobra.*

*Inquérito Apenso Vol. 03, fls. 210:*

*“QUE o declarante realmente teme por sua integridade física, já que as provas que tem apresentado a Polícia Federal envolve os interesses econômicos e financeiros de muitas pessoas poderosas, dentre eles: o Vice Governador PAULO OCTÁVIO, MÁRCIO MACHADO, JOSÉ GERALDO MACIEL, FÁBIO SIMÃO, LEONARDO PRUDENTE, o próprio Governador ARRUDA, ROBERTO GIFFONI, RICARDO PENA, JOSÉ HUMBERTO PIRES (Secretário de Governo), entre outros.”*

*Inquérito Apenso Vol. 03, fls. 214/215:*

*“MACIEL: Sobre outra coisa: LEONARDO PRUDENTE. Não agüento mais o LEONARDO PRUDENTE no meu calcanhar. Eu vou fazer exatamente o que foi acordado com o governador. Exatamente que nós dois tínhamos acertado com relação as câmeras da segurança pública. Que jeito que é pra fazer aquela zorra (?). Ele vai participar? Ele não vai participar?*

*DURVAL: Olha, ... por mim não tem problema ele participar, não. Não tem problema nenhum nem o RODRIGO tem em conversar com ele. RODRIGO também não tem problema.*

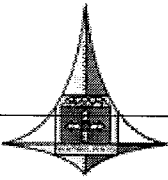
*MACIEL: Mais o edital não pode ser o dele, porque o negócio é outro? Tem que ser o do RODRIGO?*

*DURVAL: O que que faz: ele quer participar pra poder forçar o outro a dar dinheiro pra ele. Ele é doido!*

*MACIEL: Ele é doido.*

*DURVAL: Um dia desses ele fuçou aqui no lixo. Ele já tem uma parte do lixo que é lixo hospitalar.... aí ele quer câmara no lixo, quer monitoramento no lixo. Aí ele veio aqui e você precisa ver que constrangimento, o pessoal do Paraná aí, e... que ganhou a (???), que tá ganhando a coisa, né, a licitação e ele ta forçando a barra, né, pro pessoal sair (???) e ele ganhar. (...) eu faço uma proposta (???) deu azar que o pessoal tava aí. Falei olha! (???) Falei: poxa, vida, você... isso é uma forma de extorsão, cara.*

*MACIEL: É.*



*DURVAL: Isso é uma forma de extorsão e isso não pode acontecer. Você participar livremente de uma concorrência, como deve ser é uma forma democrática. Agora você forçar as pessoas a te dar dinheiro. Falei assim: bicho, você não vai se dar bem.*

*MACIEL: Vai não.*

*DURVAL: Uma hora, você não vai se dar bem. Desse jeito, sabe? Mas eu acho que eles acertaram entre eles, porque... eu falei: não vou me meter nisso.... eu vou me meter na parte do leilão.*

*MACIEL: Então, esse negócio da câmeras eu vou fazer assim, olha se ta correto: eu vou chamar o LEONARDO e vou dizer pra ele que ele pode até participar, mas o comando é daqui. Posso dizer?*

*DURVAL: pode.”*

*Inquérito Apenso Vol. 3, fls. 225/226:*

*“8. DURVAL comentou sobre o conteúdo de diversos vídeos (listados em apreensão de fls. 32/63 dos autos do inquérito 650/DF, do STJ), gravados por ele mesmo nos diversos gabinetes que ocupou e também no gabinete que ocupa atualmente, destacando-se:*

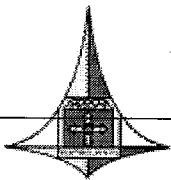
*(...)*

*C. Vídeos com imagens das seguintes pessoas recebendo dinheiro de DURVAL: BRUNELLI, EURIDES BRITO, LEONARDO PRUDENTE, todos Deputados Distritais;”*

*Inquérito Apenso Vol. 3, fls. 229/230:*

*“ Em termos de declaração complementar (autos apartados – fls. 11/12) na mesma data acima indicada, DURVAL BARBOSA RODRIGUES, quando “indagado pela autoridade policial sobre permanência da prática delituosa por parte da suposta quadrilha descrita em seu termo de declarações”, respondeu “que piorou muito”, pois atualmente a atuação do grupo chega a ser “extorsiva”. Esclareceu ainda:*

*8. Que o Governador ARRUDA continua utilizando as mesmas pessoas (OMÉZIO PONTES, DOMINGOS LAMOGLIA, JOSÉ HUMBERTO, MÁRCIO MACHADO, PAULO ROXO, JOSÉ EUSTÁQUIO, MARCELO CARVALHO, RENATO MALCOTTI, dentre outros) para a prática de captação de recursos oriundos de prestação de serviços, venda de terrenos, mudança de destinação de imóveis e*



*que esse desvio de recursos se destina tanto ao enriquecimento pessoal quanto ao pagamento da consciência de políticos;*

*9. “Que, como exemplo, poderia citar que no dia 01/10/2009 esteve, por volta das 15 horas, na residência do Governador ARRUDA e presenciou pacotes de dinheiro para distribuição em cima de uma mesa de reunião, dinheiro este que acredita se destinava a pessoas com influencia política e candidatos que obtiveram acima de três mil votos;”*

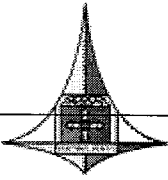
*Inquérito Apenso, Vol. 3, fls. 267/268:*

*“DURVAL, segundo declarações prestadas pelo próprio, também era responsável pela distribuição de valores a alguns Deputados Distritais da época. Os pagamentos, que se davam de maneira mensal, tinham como objetivo “comprar” o apoio de parlamentares à campanha de ARRUDA para o Governo do Distrito Federal. Para confirmar tal assertiva, DURVAL apresentou alguns vídeos por ele gravados, destacando-se:*

*Duas gravações realizadas, segundo DURVAL, em sala que ocupava na Secretaria de Assuntos Sindicais, nas quais aparece a figura de um mesmo homem recebendo dinheiro de DURVAL. Na primeira, o referido homem está vestindo terno e guarda parte do dinheiro recebido nas meias. Na segunda, o mesmo homem, está trajando camisa de manga cumprida, recebe dinheiro e coloca-o em um envelope amarelo. Em ambas as gravações, a pessoa que recebe dinheiro provavelmente é o Deputado Distrital LEONARDO PRUDENTE, atual Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal;*

*Inquérito Apenso Vol. 03, fls. 277:*

*“A ação controlada em andamento tem, como um de seus objetivos, identificar possíveis recebedores finais do dinheiro arrecadado pela organização. Tem-se que o dinheiro recebido por DURVAL foi entregue, por ordem do Governador JOSÉ ROBERTO ARRUDA, a JOSÉ GERALDO MACIEL. Este, por sua vez, deveria encaminhar referido dinheiro a Deputados Distritais integrantes da base aliada do Governador. Até o presente momento, há indício de que integrem tal base, entre outros, e que tenham recebidos parte de dinheiro os seguintes Deputados Distritais:*



*LEONARDO PRUDENTE – aparece em gravação possivelmente no ano de 2006, recebendo dinheiro de DURVAL. Além disso, é mencionado em conversa gravada recentemente entre MACIEL e DURVAL;*

Dos trechos transcritos infere-se que as referências feitas por Durval Barbosa ao Deputado Distrital LEONARDO PRUDENTE o apontam como beneficiário direto das propinas auferidas pelo esquema, que seria encabeçado pelo Governador do Distrito Federal José Roberto Arruda.

Os fatos noticiados são, por si só, suficientes para que esta Casa Legislativa, afaste o Deputado Leonardo Prudente das funções de Presidente, por absoluto impedimento, durante toda a tramitação dos processos de crime de responsabilidade do Governador José Roberto Arruda e funcionamento da CPI da Corrupção, por não poder conduzir os trabalhos durante esta convocação extraordinária, envolvendo o julgamento de pessoas por fatos em que está diretamente envolvido, por absoluta falta de isenção, em face do seu notório interesse em livrar-se das mesmas acusações.

A menção do nome do Deputado Leonardo Prudente por pessoas diversas e em ocasiões e contextos diferentes, revelam fortes indícios quanto ao envolvimento direto numa complexa e articulada rede de apropriação de recursos públicos. E isso o inviabiliza para o exercício das funções da Presidência desta Casa em decorrência do seu impedimento em conduzir e de votar em julgamento de pessoas envolvidas com os mesmos fatos que o implicam, como é o caso do Governador José Roberto Arruda.

Nesse esteio o Regimento Interno da Câmara Legislativa é absolutamente claro:

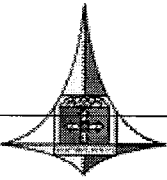
**Art. 16. O Deputado Distrital não poderá presidir os trabalhos da Câmara Legislativa ou de Comissão quando se tratar de assunto de seu interesse pessoal, de apreciação de matéria de sua autoria ou da qual tenha sido Relator.**

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 1941 / 2010

Folha Nº 10 *fell*

No caso em tela, o Deputado Leonardo Prudente tem interesse pessoal no julgamento das representações relativas a crimes de



responsabilidade do Governador José Roberto Arruda, uma vez que sobre ele pesam as mesmas denúncias, sendo apontado como integrante do mesmo esquema de corrupção.

Ressaltamos que o afastamento do Deputado Leonardo Prudente das funções de Presidente da Câmara Legislativa não significa qualquer pré-julgamento. Significa, sim, transparência e afastamento de qualquer mácula que possa ser feita na tramitação de processos de crime de responsabilidade contra o Governador José Roberto Arruda e do funcionamento da CPI da Corrupção. Pugna-se pela credibilidade desta Casa.

O Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal, trás também a possibilidade de afastamento de Deputado que exerça a presidência da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar ou da Comissão de Constituição e Justiça durante a apuração de processo de quebra de decoro parlamentar. Por analogia, também pode-se aplicar esse entendimento ao Presidente desta Casa, Deputado Leonardo Prudente.

**Art. 22. Nos casos em que a infringência das regras deste Código for imputada a Deputado que exerça a presidência da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar ou da Comissão de Constituição e Justiça, os respectivos vicepresidentes assumirão as funções.**

**Parágrafo único. Nos casos em que a infringência das regras deste Código for imputada a membro da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar ou da Comissão de Constituição e Justiça, será convocado o suplente para deliberar sobre a matéria.**

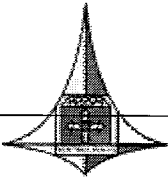
Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 1941 / 2010

Folha Nº 11 *ell*

Nesse sentido também foi nomeado um corregedor especial para apurar os casos de quebra de ética e decoro parlamentar relativos à operação “CAIXA DE PANDORA”, em função do envolvimento do Corregedor, Deputado Júnior Brunelli.

O presente requerimento está integralmente dentro das matérias aprovadas para a convocação extraordinária, e obedece ao disposto no



art. 145 do Regimento Interno (**Art. 145**. Serão escritos e dependem de deliberação do Plenário os requerimentos cuja matéria não esteja compreendida nos arts. 39, § 1º, inciso V, 40, 42, inciso I, alínea “h”, especialmente os que solicitem: (...))

Da mesma forma serão pertinentes à convocação extraordinária e submetidos à deliberação do Plenário quaisquer requerimentos que questionem a suspeição e o impedimento de Deputados, que aparecem em vídeos e/ou foram citados por Durval Barbosa, em comporem a Comissão Especial de processamento dos pedidos de “Impeachment” do Governador José Roberto Arruda, a CPI da Corrupção e a própria Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das sessões, 11 de janeiro de 2010.

  
**Deputada Erika Kokay - PT**

  
**Deputado Calvo Patrício - PT**

  
**Deputado Chico Leite - PT**

  
**Deputado Paulo Tadeu - PT**

**Deputado Bispo Renato Andrade - PR**

  
**Deputado Reguffe - PDT**

**Deputado Batista das Cooperativas - PRP**

**Deputado Benício Tavares - PMDB**

**Deputado Alírio Neto - PPS**

**Deputado Cristiano Araújo - PTB**

**Deputado Dr. Charles - PTB**

**Deputado Aylton Gomes - PR**

**Deputada Eurides Brito - PMDB**

**Deputado Geraldo Naves - DEM**

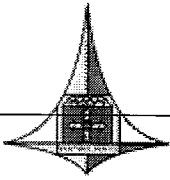
**Deputada Jaqueline Roriz - PSDB**

**Deputado Leonardo Prudente - DEM**

Setor Protocolo Legislativo

RP Nº 1941 / 2010

Folha Nº 12 file



**Deputado Milton Barbosa – PSDB**

**Deputado Benedito Domingos - PP**

**Deputado Eliana Pedrosa – DEM**

**Deputado Raimundo Ribeiro -**

**Deputado Brunelli – DEM**

**Deputado Rogério Ulysses**

**Deputado Roney Nemer – PMDB**

**Deputado Wilson Lima - PR**

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 1941 / 2010

Folha Nº 13 *fls*